LEI Nº 2750, DE 20.04.1998.

REVOGA A LEI Nº 2269, DE 1º DE SETEMBRO DE 1994.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.269, de 1º de setembro de 1994, que "estabelece incentivos fiscais a profissionais liberais", ressalvados os direitos adquiridos dentro do prazo da vigência da lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de abril de 1.998.

VANDERLAN C. DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal